



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 0364/98, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.998.

FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL .

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar horário de expediente da Câmara Municipal, a partir do dia 13 de Outubro de 1.998, no seguinte horário:

- Segunda-feira, Quarta-feira, Quinta-feira e Sexta-feira no horário de 07:00 às 13:00 horas.
- Terça-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 19:00 horas.

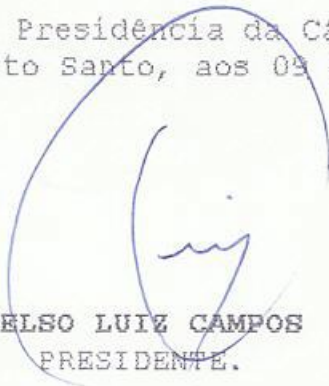
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de outubro de 1.998.

Reg. as fls. nº	<u>120</u>
Do Livro próp. nº	<u>002</u>
Em	<u>09 10 1998</u>
	<u>Fili</u>


CELSON LUIZ CAMPOS
PRESIDENTE.